



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde  
**Secretaria Executiva**

### Ata da 10ª Reunião do Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

1. Aos doze dias do mês de maio de 2010, realizou-se, na Sala de Reuniões do Plenário
2. do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), na Rua Espírito Santo, 495, 4o
3. andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, a 10ª Reunião Ordinária do Comitê Executivo do
4. Programa Bolsa Verde, onde estiveram presentes: Anna Paula Bicalho de Melo
5. (Faemg), Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Fetaemg), Eduardo Martins (IEF),
6. Fabiana Gonçalves Moreira (IEF), Guilherme Gonçalves Teixeira (Fetaemg), José do
7. Carmo Neves (IEF), Leonardo Diniz Reis Silva (IEF), Luiz Carlos Cardoso Vale (IEF),
8. Regina Maria de Fátima Camargos (IEF). Instituições ausentes: EMATER, ITER.
9. IGAM, SEARA.
- 10.
11. O Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal e Presidente do Comitê
12. Executivo do Programa Bolsa Verde, Luiz Carlos Cardoso Vale, abriu a Reunião
13. consultando os membros se deveriam prosseguir a reunião com o quorum presente
14. até aquele momento com três instituições representadas, IEF, Faemg e Fetamg. Os
15. representantes das duas entidades convidadas anuíram e o Presidente partiu para o
16. item 1 da Pauta, aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de
17. março daquele ano. O documento foi aprovado com a complementação da expressão
18. “por hectare” após “O valor definido seria de R\$ 200,00 (duzentos reais)”, na linha 66.
- 19.
20. Após sugestão de Luiz Carlos, aprovada pela plenária, procedeu-se à inversão de
21. pauta, tendo em vista que o item 2 “Discussão sobre as dúvidas e ponderações
22. realizadas no 1º Treinamento sobre o Bolsa Verde para os representantes das
23. instituições representadas no Comitê Executivo do Programa “ demandaria mais
24. tempo do que os seguintes e, por isso, poderia ser discutido com mais detalhe como
25. último assunto.
- 26.
27. Colocada em discussão a minuta de Regimento Interno do Comitê Executivo, Luiz
28. Carlos citou questionamento da representante da Faemg, Anna Paula, sobre a quem
29. seria direcionada solicitação de recurso das deliberações da plenária. Eduardo
30. Nascimento afirmou que esse aspecto já havia sido discutido anteriormente e que a
31. demanda deveria ser endereçado ao Presidente do Comitê, devido à inexistência de
32. outra instância do colegiado.
- 33.
34. Luiz Carlos destacou que o Regimento Interno (RI) passaria ao ordenamento jurídico
35. por meio de Portaria IEF assinada pelo Diretor Geral da autarquia.
- 36.
37. Ao se discutir o § 1º do art. 3º do RI, Eduardo Nascimento ponderou que o prazo do
38. mandato dos representantes de entidades da sociedade civil, Faemg e Fetaemg, não
39. deveria coincidir com o término do mandato do Chefe do Executivo como se exigiria
40. dos órgãos públicos. Para ele, a vigência dos mandatos deveria ser de dois ou quatro
41. anos. Deliberada favoravelmente a proposta dos dois anos, definiu-se também que o
42. início da vigência do atual mandato seria a data de encaminhamento das indicações,
43. entre 25 de setembro e 04 de novembro de 2009.
- 44.
45. No inciso II do art. 4º do mesmo documento, Eduardo Nascimento sugeriu o
46. acréscimo da expressão “e pontuação” no trecho “de acordo com os critérios de
47. prioridades (e pontuação) estabelecidos no Manual”, o que foi consentido pela
48. plenária.
- 49.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde  
**Secretaria Executiva**

50. Da minuta de Regimento Interno, deliberou-se pela supressão do então inciso III do  
51. art. 4º que dispunha sobre a necessidade do Comitê Executivo aprovar os editais de  
52. convocação do Programa. Como a convocação dos interessados será feita por  
53. Portaria IEF e contará com o Manual de Princípios, critérios e procedimentos como  
54. Anexo I, instrumento anteriormente aprovado pelo Comitê Executivo e pela CPB, o  
55. CEBV deliberou que não há necessidade desse procedimento.  
56.
57. No novo inciso III do art. 4º, deliberou-se e aprovou-se a inserção do trecho “após  
58. encerrados os cinco anos de concessão” entre “propor a prorrogação dos benefícios  
59. do Programa Bolsa Verde” e “que deverá ser aprovada pela CPB/COPAM”. O  
60. acréscimo se deveu à dúvida se a prorrogação em questão era relativa ao segundo,  
61. terceiro, quarto e/ou quinto ano de recebimento dos benefícios ou ao repasse de  
62. recursos após esse prazo de cinco anos. Como o entendimento correto é esse último,  
63. buscou-se evitar entendimentos divergentes. Leonardo Diniz esclareceu dúvida  
64. apresentada por Ana Paula acerca da quantidade de deliberações que o CEBV  
65. deveria realizar acerca das prorrogações. Segundo ele, seria encaminhada apenas  
66. uma proposta ao Comitê com a relação de todos os beneficiários que continuariam a  
67. receber o recurso. Luiz Carlos acrescentou que já havia ocorrido uma discussão a  
68. respeito do assunto com a Secretaria de Estado da Fazenda e que o pagamento seria  
69. similar ao que hoje é feito com a folha de pagamento dos servidores estaduais, com  
70. um único empenho.  
71.
72. Ana Paula questionou acerca da existência de alguns pontos contraditórios no Manual  
73. e que seriam necessárias algumas mudanças. Luiz Carlos argumentou que aquele  
74. documento havia sido aprovado pelo Comitê e que não seria possível alterá-lo a cada  
75. sugestão de um membro do colegiado. Acrescentou que qualquer nova alteração  
76. deverá, antes de entrar em vigor, ser validada pela CPB/Copam, e, no caso em  
77. questão, poderia ser feito para o ano seguinte. Ele esclareceu, ainda, que os critérios  
78. hoje estabelecidos no documento não são definitivos e apenas com a experiência  
79. deste ano será possível concluir se eles são efetivos ou não.  
80.
81. A respeito da elaboração e aprovação de legislação própria, deliberou-se pelo  
82. desmembramento do tema em dois incisos. A proposta inicial de “apresentar  
83. propostas para readequação de seus normativos, inclusive este Regulamento” foi  
84. aprovada com as seguintes redações “IV – apresentar e aprovar propostas para a  
85. readequação de seus normativos e deliberações e submetê-las à CPB, quando for o  
86. caso, e V – elaborar o Regimento Interno e suas alterações”.  
87.
88. Deliberou-se ainda e foi aprovada a supressão da expressão “nos termos da lei” do  
89. final do que se tornou o inciso VI do art. 5º.  
90.
91. Por sugestão de Eduardo Nascimento, incluiu-se o inciso VII que atribui ao Comitê  
92. “promover reuniões públicas regionais para apresentação e divulgação do Programa”.  
93.
94. Luiz Carlos apresentou a necessidade de se incluir um inciso que estimule os  
95. representantes do CEBV a buscar parcerias e recursos financeiros para o Programa.  
96. Segundo ele, não se está criando obrigações para os membros, apenas um  
97. mecanismos de instigar a obtenção de outras fontes de arrecadação de recursos para  
98. o pagamento de serviços ambientais que não apenas os públicos. Disse ainda que  
99. até julho de 2010 é preciso realizar a programação orçamentária para 2011 e é  
100. necessária a criação de uma dotação orçamentária específica para o Programa Bolsa



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde  
**Secretaria Executiva**

101. Verde onde tudo deve estar explicitado no orçamento, pois, atualmente, as fontes de  
102. recursos vem do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável  
103. das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro), 50% das multa  
104. ambientais, doações, etc.  
105.  
106. Foi reforçada a sugestão de se estimular e promover reuniões regionais, distintas das  
107. reuniões ordinárias, sem a necessidade de quorum mínimo dos membros.  
108.  
109. Foram incluídas no Art. 4º as seguintes atribuições:  
110. IX – estabelecer diretrizes à Secretaria Executiva do Programa para elaboração do  
111. Relatório Anual de Atividades do Programa Bolsa Verde;  
112. X - aprovar o Relatório Anual de Atividades, inclusive as custeadas com recursos  
113. financeiros repassados pelo Programa, e encaminhá-lo à CPB.  
114.  
115. Na próxima reunião do CEBV, será apresentada a minuta das diretrizes para  
116. elaboração do Relatório Anual de Atividades para aprovação do Comitê.  
117.  
118. Colocada em discussão a proposta das reuniões ordinárias do CEBV, deliberou-se  
119. que as reuniões mensais acontecerão na primeira sexta-feira de cada mês a partir  
120. das 14 horas.  
121.  
122. Ana Paula registrou que, após fazer uma simulação a partir dos critérios  
123. estabelecidos, chegou à conclusão que 90% dos associados da FAEMG ficariam  
124. excluídos do programa por não atingir 60% dos pontos.  
125.  
126. Eduardo Nascimento registrou sua surpresa em relação a posição da FAEMG sobre  
127. os critérios e pontuações que foram feitas com um nível consensual muito alto e não  
128. concorda com a FAEMG querer alterá-los nesse momento.  
129.  
130. Luiz Carlos, mais uma vez, argumentou que apenas com a experiência deste ano  
131. será possível concluir se os critérios são efetivos ou não. Qualquer nova alteração  
132. deverá, antes de entrar em vigor, ser validada pela CPB/Copam, e, no caso em  
133. questão, poderia ser feito para o ano seguinte.  
134.  
135. Lavrado Por: \_\_\_\_\_  
136.  
137. Com comum acordo dos presentes:  
138.  
139. Anna Paula Bicalho Gomes \_\_\_\_\_  
140. Eduardo Antônio Arantes do Nascimento \_\_\_\_\_  
141. Eduardo Martins \_\_\_\_\_  
142. Fabiana Gonçalves Moreira \_\_\_\_\_  
143. Guilherme Gonçalves Teixeira \_\_\_\_\_  
144. José do Carmo Neves \_\_\_\_\_  
145. Leonardo Diniz Reis Silva \_\_\_\_\_  
146. Luiz Carlos Cardoso Vale \_\_\_\_\_  
147. Regina Maria de Fátima Camargos \_\_\_\_\_  
148.  
149. Belo Horizonte, 12 de maio de 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Instituto Estadual de Florestas / Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEF/SISEMA

Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde

**Secretaria Executiva**